

9.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos.

9.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

9.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

9.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2023 – PMJ/RN e a proposta da empresa.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Andre Bruno Camelo e Souza
Representante Legal:
ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D61992AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 - PMJ/RN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS, Presidente da CPL do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Item 14.1.1.4 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

14.1. DA GARANTIA DE PROPOSTA:

Onde se lê:

14.1.1.4.A garantia preferencialmente deverá ser entregue na Tesouraria da SUPLAN, e o recibo emitido deverá constar do Envelope nº. 01 (Habilitação).

Leia-se:

14.1.1.4.A garantia preferencialmente deverá ser entregue na Tesouraria do Município de Jandaíra/RN, e o recibo emitido deverá constar do Envelope nº. 01 (Habilitação).

Fica mantido na íntegra o Edital da CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Informa ainda que, em função das alterações não influenciarem na elaboração da proposta, fica mantida a data da sessão pública.

Jandaíra/RN, 14 de agosto de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:1CF99BEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000040/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** T C PEREIRA RATTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ nº. 43.664.231/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM ÓLEO, EM CHASSI DE MADEIRA MEDINDO 100X80CM. **VALOR GLOBAL DE:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de agosto de 2023 a 13 de outubro de 2023.

Jandaíra/RN, 14 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

T C Pereira Ratto (Matriz e Filiais)
CNPJ 43.664.231/0001-02
TULIO CESAR PEREIRA RATTO
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5029645B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** RAFAEL CONCEICAO ALVES 31863828826, inscrito no CNPJ nº. 20.894.613/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW TEATRAL DO CIA ENCANTO, **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REIAS)** - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2023 a 03 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal